



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 154, 20 de abril de 1959.

**Cria uma escola rural, com denominação de
“Escola Rigamont.”**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É criado no lugar denominado Barra do Itanim, do povoado de Limeira, no Distrito de Barra do Ariranha, uma escola rural com a denominação de “Escola Rigamont.”

Art.2º. Fica criado, no quadro de pessoal da prefeitura, mais um lugar de Professora, padrão M-A.

Art.3º. Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 7.700,00.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 20 de abril 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 02
Publicada em: 20/04/1959
Reg. às fls. nº 146